



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

ATA DA 11ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2016.

1 Às onze horas e trinta minutos do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na
2 sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P,
3 Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a
4 **Décima Primeira Sessão** da I Reunião Plenária Extraordinária de 2016 do 6º Corpo de
5 Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os **Conselheiros**
6 **Efetivos:** Conselheira TR. Valdelice Teodoro – Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da
7 Silva – Secretário, Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza – Tesoureiro; TR. Antônio
8 Ubirajara Velho Gomes Jardim, TR. Valtenis Aguiar Melo, TR. Júlio César dos Santos, TR.
9 Oldemir Lopes Félix, TR. José Paixão de Novaes e os **Conselheiros Suplentes:** TR. Alceu
10 Gaulke, com direito a voz e a voto, em substituição ao Conselheiro Efetivo TR. Fontaine de
11 Araújo Silva e o TR. Adriano Célio Dias, com direito a voz e sem direito na forma regimental.
12 Convidado do CONTER, o Diretor Secretário do CRTR 13ª Região – TR. Luciano Guedes, com
13 direito a voz e sem direito a voto na forma regimental. **DA PAUTA: PROCESSO**
14 **ADMINISTRATIVO CONTER nº. 013/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS**
15 **DO CRTR/11ª REGIÃO, ATINENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. Conselheiro Relator**
16 **TNR. Abelardo Raimundo de Souza.** Dando continuidade a Diretora Presidente apresenta o
17 objeto da pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator, para leitura de seu parecer constante
18 dos autos em epígrafe, o qual se manifestou como segue: “(...) **PARECER:** *Com base nos*
19 *elementos que integram o processo de Prestação de Contas do Conselho Regional de Técnicos*
20 *em Radiologia 11ª Região, referente ao exercício de 2014, conjugados com os acompanhamentos*
21 *realizados pelo Setor de Controle Interno do Conselho Nacional de Técnico em Radiologia e da*
22 *Consultoria Contábil, e: CONSIDERANDO a auditoria in loco procedida pelo Setor de Controle*
23 *Interno do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia e CONSIDERANDO que as respostas*
24 *aos apontamentos indicados pelo Controle Interno do CONTER não foram suficientemente*
25 *detalhadas e/ou detentoras de indicativos de regularidades, dando-lhe nova oportunidade para*
26 *manifestação sobre os apontamentos, formalizado através do Ofício CONTER nº 060/2016 e,*
27 *por último, CONSIDERANDO o reexame da Consultoria Contábil do CONTER com base em*
28 *critérios de materialidade, relevância e criticidade, que deverá ser remetido ao interessado na*
29 *íntegra para conhecimento e apreciação. VOTO: Apesar dos baixos níveis de materialidade,*
30 *relevância e criticidade dos apontamentos, contudo ainda pendentes de regularização, VOTO*
31 *pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVA, alertando-se que novas reincidências*
32 *poderão ensejar a rejeição das contas, sem prejuízo de DETERMINAR AO CONSELHO*
33 *REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 11ª Região (...)*”. Após discussão, posto em
34 votação decidiu-se por 08 (oito) votos, pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da Prestação de



